

## **DECRETO RIO Nº 43039 DE 18 DE ABRIL DE 2017 (DOM 19/04/2017)**

**Determina o tombamento provisório do imóvel do Planetário da Gávea, situado na Rua Padre Leonel Franca, 240 e Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 100, Gávea – VI RA.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o valor arquitetônico do referido bem, representante da arquitetura moderna e projeto dos irmãos Renato e Ricardo Batalha Menescal;

CONSIDERANDO a importância do equipamento cultural inaugurado em 19 de novembro de 1970 para divulgação da cultura, ciência e astronomia à população carioca e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardá-lo de ações que prejudiquem sua integridade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica tombado provisoriamente, nos termos do Art. 5º da Lei 166 de 27 de maio de 1980 e do Art. 134 da Lei Complementar nº 111 de 1º de fevereiro de 2011, o imóvel do Planetário da Gávea situado na Rua Padre Leonel Franca, 240 e Rua Vice-Governador Rubens Berardo, 100, Gávea – VI RA.

**Art. 2º** Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no bem tombado deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

**\*DOCUMENTO COMPILADO PELO SINDUSCON-RIO**